

Lei nº 455/81

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1982.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A receita do Município de Inconfidentes, para o exercício financeiro de 1982, é estimada em Cr\$ 39.075.000,00 (trinta e nove milhões e setenta e cinco mil cruzes), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte desta Lei:

Receitas Correntes:

Receita Tributária	Cr\$ 2.100.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 50.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 400.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 21.485.000,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 850.000,00	24.885.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	Cr\$ 2.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis, Imóveis	Cr\$ 100.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 2.090.000,00	14.190.000,00
Total da Receita Estimada	Cr\$ 39.075.000,00	

Artigo 2º. - A despesa para o exercício de 1982, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante do quadro que faz parte integrante desta Lei:

1. Legislativo

1.1. Secretaria

cr\$ 1.500.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete e Secretaria

cr\$ 9.680.000,00

2.2. Serviço da Fazenda

cr\$ 3.400.000,00

2.3. Serviço de Educação e Cultura

cr\$ 5.900.000,00

2.4. Serviços Urbanos

cr\$ 4.800.000,00

2.5. Serviços de Obras Públicas

cr\$ 4.900.000,00

2.6. Serviço Municipal Estrada Pedagogia

cr\$ 7.300.000,00

3.1. Reserva de contingência

cr\$ 1.535.000,00

Total da despesa autorizada

cr\$ 39.075.000,00

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal a:

1. Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 07 da Emenda Constitucional nº 169;
2. abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 22/84;
3. anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 21/09/81.

Silvio Javarez

[Assinatura]

Secretário